

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EMPRESA KW COMERCIAL EIRELI - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE – ESMAT.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36 com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KW COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.803/0001-04, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 21, Sala 04 - Conjunto 04 - Palmas/TO, - CEP: 77020-018, Fone: (63) 3215-8800, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **WUESLEY CANDIDO VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 107.133 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 842.671.511-72, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 6/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **16/02/2020 a 15/02/2021**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 6/2017, o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 6/2017 e aos autos 16.0.000019238-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo

único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Wuesley Cândido Vieira, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/12/2019, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2956608** e o código CRC **E86E8CFE**.